



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.602, 13 DE FEVEREIRO 2026.

“Autoriza a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a representar o Município de Monteiro Lobato no âmbito do Programa BPC na Escola e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução, acompanhamento e articulação das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola;

CONSIDERANDO a importância da representação formal do Município junto aos órgãos competentes para a efetivação do referido programa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Senhora Maria Madalena Dellu, CPF 051.787.048-78, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a representar legalmente o Município de Monteiro Lobato no âmbito do Programa BPC na Escola.

Art. 2º. A representante designada fica autorizada a:

- I – Assinar documentos, termos de adesão, relatórios e demais instrumentos necessários à execução do programa;
- II – Participar de reuniões, capacitações e articulações intersetoriais relacionadas ao Programa;
- III – Adotar providências administrativas necessárias ao pleno desenvolvimento das ações vinculadas ao BPC na Escola;
- IV – Representar o Município junto aos órgãos estaduais e federais relacionados ao programa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 13 de fevereiro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000